



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0110
(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ciclo de aulões de revisão para o ENEM 2021, entre o período de 16/11 a 27/11, destinado aos estudantes residentes da cidade de Pau dos Ferros/RN e matriculados da Rede Pública de Ensino, deste município.**

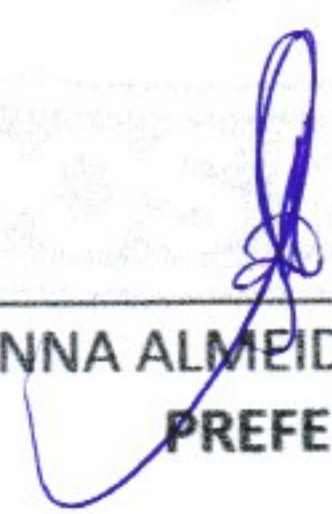
A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **F DAS CHAGAS DE QUEIROZ NEGREIROS**, inscrita no CNPJ nº **27.327.199/0001-13**, no valor de **R\$ 3.449,92 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 12 de novembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA